



Prefeitura Municipal de Catanduvas

ESTADO DO PARANÁ

Av. dos Pioneiros, 900 - PABX (0452) 34-1313

86.470-000 Catanduvas

Paraná

LEI N° 028/93.

SÚMULA: Autorisa o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais) com a seguinte classificação:

40. -SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

40.01.-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.57.316.1.021-Aquisição de Terreno para Casas Populares

4.0.0.0.-Despesas de Capital

4.2.0.0.-Inversões Financeiras

4.2.1.0.-Aquisição de Imóveis.....CR\$ 500.000,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior é indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, Produto da Amilação parcial da Dotação Orçamentária a seguir:

40. -SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

40.02.-SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

16.88.534.1.019-Reequipamento da Unidade

4.0.0.0.-Despesas de Capital


4.1.0.0.-Investimentos

4.2.2.0.-Equipamento e Material Permanente.....CR\$ 500.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas ,
Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 1.993.


ANTONIO ROSSANI
Prefeito Municipal


NELSON DE OLIVEIRA BUENO
Assessor Executivo